

AJUSTE A VALOR PRESENTE.

Lei 6.404/76, art. 183 e 184.

Prof. MSc. Wilson Alberto Zappa Hoogⁱ

Resumo:

Apresentamos um breve comentário sobre o critério de ajuste a valor presente, criado pela reforma da Lei 6.404/76, art. 183 e 184, abordando o seu objetivo, quando da elaboração das demonstrações financeiras, apresentando um exemplo deste tipo de procedimento, além, da interpretação da legislação societária.

Este artigo tem como referência a obra: **Manual de Contabilidade**, lançada pela Juruá Editora este ano, em especial: o plano de contas, com as funções e técnicas de funcionamento das rubricas contábeis, aplicadas as entidades consideradas de grande porte e às anônimas.

Palavras-chave:

Ajuste a valor presente; manual de contabilidade; demonstrações financeiras; plano de contas; e Lei 6.404/76, art. 183 e 184.

Desenvolvimento:

No Balanço Patrimonial, os elementos do ativo e passivo não circulante serão avaliados ao seu valor presente, na data da elaboração das demonstrações financeiras, por força dos artigos 183¹ e 184² da Lei 6.404/76.

O ajuste a valor presente, em termos contábeis, representa a exclusão do custo do capital no tempo, normalmente contido nas operações de compra ou venda a prazo. No entanto, defendemos que a atualização compreende a indexação legal ou contratual aplicável, a paridade cambial, os juros e demais encargos proporcionais, cabíveis. Pois os critérios de avaliação do ativo e passivo

¹ Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios: VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. ([Incluído pela Lei 11.638, de 2007](#))

² Art. 184. No balanço, os elementos do passivo serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: III – as obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. ([Redação dada pela Lei 11.941, de 2009](#))

procuram demonstrar as dívidas e os direitos, em seu valor corrente ou de mercado.

A deliberação CVM 564/08 estabelece os requisitos básicos a serem observados quando da apuração do ajuste a valor presente³ de elementos do ativo e do passivo, quando da elaboração de demonstrações contábeis.

A função deste procedimento é a de ajustar os saldos a valor presente, em exclusão ou substituição do critério de custo original. Objetiva demonstrar as contas da azienda, pelo valor presente. Portanto, os lançamentos efetuados nesta conta referem-se exclusivamente à diferença entre o valor original da transação e o valor presente.

Segue um exemplo deste tipo de ajuste, em uma conta do ativo, o qual representa uma cópia fiel do item 2.5.1.1.4.2, relativo ao plano de contas, contido em nosso livro "**Manual de Contabilidade**", Juruá 2011.

³ Ajuste a valor presente – **AVP**: tem como objetivo efetuar o ajuste para demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa futuro. Esse fluxo de caixa pode estar representado por ingressos ou saídas de recursos (ou montante equivalente; por exemplo, créditos que diminuam a saída de caixa futuro seriam equivalentes a ingressos de recursos). Para determinar o valor presente de um fluxo de caixa, três informações são requeridas: valor do fluxo futuro (considerando todos os termos e as condições contratados), data do referido fluxo financeiro e taxa de desconto aplicável à transação. Este conceito verte da deliberação CVM 564/08.

Ajuste a valor presente (conta credora)

Identificação da conta: Ajuste a valor presente (conta credora), por ser uma estimativa específica de valores significativos, sugerimos o seu controle individual, contemplando subcontas, por cliente ou freguês.

Função da conta: Ajustar os saldos a valor presente, em exclusão ou substituição do critério de custo original. Objetiva demonstrar as contas da azienda, pelo valor presente. Portanto, os lançamentos efetuados nesta conta referem-se exclusivamente à diferença entre o valor original da transação e o valor presente.

Técnica de funcionamento: A sua técnica de funcionamento é o lançamento a débito quando do ato de estornar o ajuste a valor presente constituído no período anterior. Advogamos que este período, por uma questão de se evitar uma pecha contábil⁴, deve ser mensal, e fundamenta-se no direito costumeiro⁵. E lançamento a crédito pela constituição de um novo ajuste, com base no saldo atual e nas datas do recebimento dos créditos. É a sua contrapartida, em conta do sistema de resultado, a despesa com ajustes de cambiais a valor presente. Este tratamento gera a denominada situação real do patrimonial de uma pessoa, que é o modo como a riqueza está situada, demonstrada e apurada por um balanço não putativo, o qual revela o que existe de fato; verdadeiro, que exclui o efeito da inflação ou da deflação. Logo, tudo que diz respeito às coisas atuais, concretas e opõe-se, nesta acepção à aparência, ou à situação fictícia, ilusória, imaginária, e mesmo aos balanços tidos como criativos. Balanço ou

⁴ **Pecha contábil** – defeito, falha, ou imperfeição habitual de uma informação. Diz-se dos erros contabilísticos.

⁵ **Direito contabilístico costumeiro** – representa um complexo de normas não escritas, originárias dos usos e costumes tradicionais da classe dos lidadores da ciência da contabilidade.

demonstrativo em que há verdade. Portanto, a situação real é aquela que mostra a verdade; é real e exata, autêntica e genuína, legítima; que não é fingido por ter as qualidades essenciais à sua natureza. Em síntese, reflete a verdade e a realidade patrimonial das células sociais.

Natureza do saldo: A natureza do seu saldo é credora; por ser uma conta de ajuste dos direitos a receber, não se admite saldo devedor.

Exemplo de uma constituição de ajustes a valor presente. (Juros 20% sobre as duplicatas, 5% ao mês)			
Duplicatas a receber		Receita venda de serviços	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
310,00			310,00
Provisão para devedores duvidosos		Despesas com constituição de provisão para devedores duvidosos	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
	31,00	31,00	
Ativo Circulante		Patrimônio Líquido	
Ajuste a valor presente – Duplicatas a receber		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
	62,00	62,00	
Exemplo do estorno da constituição de ajustes a valor presente. (Juros 5% sobre as duplicatas, um mês)			
Ativo Circulante		Patrimônio Líquido	
Ajuste a valor presente – Duplicatas a receber		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Débito	Crédito	Débito	Crédito
15,50	62,00	15,50	62,00

Quando as duplicatas ou títulos em geral a receber a curto prazo, ou seja, até 60 dias, forem relevantes, logo, mais de 10% das disponibilidades, este crédito deve ser ajustado a “valor presente”, que é aquele, que expressa o montante ajustado ao valor atual ou real, considerando o tempo a transcorrer entre as datas da operação e do vencimento, deduzindo os encargos financeiros respectivos, normalmente com base na taxa contratada para remunerar o capital inicial. O ajuste a valor presente, em termos

contábeis, representa a exclusão do custo do capital no tempo, normalmente contido nas operações de compra ou venda a prazo. No entanto, defendemos que a atualização compreende a indexação legal ou contratual aplicável, a paridade cambial, os juros e demais encargos proporcionais, cabíveis. Assim, os critérios de avaliação do ativo e passivo procuram demonstrar as dívidas e os direitos, em seu valor corrente ou de mercado.

A Deliberação CVM 564/08 estabelece os requisitos básicos a serem observados na apuração do Ajuste a valor presente⁶ de elementos do ativo e do passivo quando da elaboração de demonstrações contábeis, dirimindo algumas questões controversas advindas de tal procedimento.

A intenção deste artigo foi a de pontuar, dentro da estrutura conceitual teórica da política contábil, o critério de avaliação, valor presente, apresentando uma interpretação relativa a este critério eminentemente básico e necessário aos ajustes de avaliações patrimoniais e, conseqüentemente, a concretização das demonstrações financeiras.

⁶ Ajuste a valor presente – **AVP**: tem como objetivo efetuar o ajuste para demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa futuro. Esse fluxo de caixa pode estar representado por ingressos ou saídas de recursos (ou montante equivalente; por exemplo, créditos que diminuam a saída de caixa futuro seriam equivalentes a ingressos de recursos). Para determinar o valor presente de um fluxo de caixa, três informações são requeridas: valor do fluxo futuro (considerando todos os termos e as condições contratados), data do referido fluxo financeiro e taxa de desconto aplicável à transação. Este conceito verte da deliberação CVM 564/08.

Este artigo representa uma reprodução parcial *in verbis* do nosso livro: **Manual de Contabilidade**, Juruá Editora, 2011. Este pode ser consultado eletronicamente no endereço: www.jurua.com.br

¹ Informações sobre o autor e o seu currículo, podem ser obtidas no seu sítio eletrônico: www.zappahoog.com.br.